

**PLANO DE TRABALHO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**1 – DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES**

**1.1. DO IFAC**

<b>Órgão/Entidade</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				<b>CNPJ</b> 10.918.674/0001-23
<b>Endereço</b> Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
<b>Cidade</b> Rio Branco	<b>UF</b> AC	<b>CEP</b> 69900-640	<b>DDD/Telefone</b> (68) 2106-6834	<b>E-mail institucional:</b> <a href="mailto:reitoria@ifac.edu.br">reitoria@ifac.edu.br</a>
<b>Responsável Institucional:</b> Rosana Cavalcante dos Santos				
<b>CPF</b> [REDACTED]			<b>Cargo/Função</b> Reitora	
<b>Coordenador (a) Responsável pela Execução</b> Marlon Amaro Coelho Teixeira				
<b>Cargo/Função</b> Docente			<b>Setor de Trabalho</b> campus Xavier Maia	
<b>Matrícula</b> 1872107			<b>E-mail</b> <a href="mailto:marlon.teixeira@ifac.edu.br">marlon.teixeira@ifac.edu.br</a>	
<b>Telefone Fixo:</b>			<b>Celular:</b> [REDACTED]	
<b>Coordenador (a) Responsável pela Execução (Substituto)</b> Victor Antunes Vieira				
<b>Cargo/Função</b> Docente			<b>Setor de Trabalho</b> campus Xavier Maia	
<b>Matrícula</b> 2939623			<b>E-mail</b> <a href="mailto:victor.vieira@ifac.edu.br">victor.vieira@ifac.edu.br</a>	

<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Celular:</b> [REDACTED]
<b>Coordenador (a) Responsável pela Execução (Substituto)</b> Diego Canizio Lopes	
<b>Cargo/Função</b> Docente	<b>Setor de Trabalho</b> campus Xavier Maia
<b>Matrícula</b> 2364564	<b>E-mail</b> <a href="mailto:diego.lopes@ifac.edu.br">diego.lopes@ifac.edu.br</a>
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Celular:</b> [REDACTED]

## 1.2 DO TJAC

<b>Orgão/Entidade</b> Tribunal de Justiça do Estado do Acre			<b>CNPJ</b> 04.034.872/0001-21	
<b>Endereço</b> Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde				
<b>Cidade</b> Rio Branco	<b>UF</b> AC	<b>CEP</b> 69915-631	<b>DDD/Telefone</b> (68) 3302 0324	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:gapre@tjac.jus.br">gapre@tjac.jus.br</a>
<b>Responsável Institucional:</b> Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro				
<b>CPF</b> [REDACTED]		<b>Cargo/Função</b> Desembargador / Presidente		
<b>Coordenador (a) Responsável pela Execução</b> Manoel de Souza Silva Lima				
<b>Cargo/Função</b> Analista Judiciário		<b>Setor de Trabalho</b> Gerência de Sistemas / DITEC		
<b>Matrícula:</b> 7001883		<b>E-mail:</b> <a href="mailto:manoel.lima@tjac.jus.br">manoel.lima@tjac.jus.br</a>		
<b>Telefone Fixo:</b>		<b>Celular:</b> [REDACTED]		

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

## **2.1 – Título do Projeto:** Cooperação de desenvolvimento tecnológico IFAC/TJAC

## **2.2 - Período de Execução:**

Início: 08/2021

Término: 07/2025

**2.3 – Objeto do Projeto:** O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer normas e procedimentos nos termos do Acordo de Cooperação Técnica entre o TJAC e o IFAC, com vistas ao aperfeiçoamento técnico dos alunos no desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o aperfeiçoamento ou desenvolvimento de novas tecnologias. O presente Termo de Cooperação visa o desenvolvimento do Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos da Assistência Judiciária Gratuita do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – CPTEC/TJAC, definido pela Resolução nº 223/2016 do Conselho Nacional de Justiça e regulamentado pela Resolução nº 227/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

**2.4 - Dos Recursos Financeiros:** Não haverá transferência de recursos. No entanto, as despesas relativas à execução do objeto deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária 002 - Diretoria de Gestão de Pessoas, Programa de Trabalho: 203.002.02.122.2282.2172.0000 - Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC/DIPES, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, consignada no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos exercícios financeiros correspondentes.

**2.5 – Justificativa para a Celebração do Acordo:** Este acordo de cooperação se mostra muito benéfico para o IFAC, para o TJAC e para a sociedade. Os pontos descritos a seguir evidenciam, de forma ampla, os benefícios para cada Instituição. O IFAC se beneficia através da possibilidade de seus alunos poderem colocar em prática todos os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso. Esse alinhamento de teoria e prática é, sem dúvidas, um diferencial para os alunos, pois possibilita, além de uma melhor aprendizagem, a inserção mais rápida no mercado de trabalho. Diminuir a lacuna entre instituições de ensino e mercado é um dos grandes desafios da nossa sociedade contemporânea. Para o TJAC, poder desenvolver soluções tecnológicas de forma célere, que melhoram seus processos internos, se traduz em uma prestação de serviço mais eficiente para toda a sociedade. Fortalecer o Poder Judiciário significa fortalecer a comunidade, tornando-a mais justa e transparente. Por fim, a Sociedade também sagra-se vitoriosa nessa parceria, pois, além de ter uma melhoria na prestação de tão relevante serviço público, como o prestado pelo TJAC, receberá profissionais mais capacitados e preparados para aumentar a eficiência de serviços na iniciativa pública e privada, através do desenvolvimento e melhoria de habilidades interpessoais e técnicas durante o período de atividades nos projetos firmados na cooperação técnica. Este termo de cooperação tem a possibilidade de causar impactos positivos no curto, médio e longo prazos, possibilitando avanços tanto nos serviços públicos quanto na qualidade de ensino ofertada à comunidade.

## **2.6 – Obrigações das Partes:**

### **2.6.1 - Compete ao TJAC:**

- a) Disponibilizar instalações e espaços físicos, em condições adequadas para o desenvolvimento dos softwares;
- b) Indicar servidor da área de tecnologia da informação, para coordenador, orientar e supervisionar as atividades dos alunos descritas no Plano de Trabalho;
- c) Manter a disposição e conservados os documentos que comprovem a relação de cooperação entre as

instituições;

- d) Elaborar Plano de Trabalho, de acordo com o objeto deste acordo;
- e) Disponibilizar todas as informações necessárias e solicitadas, para a fiel execução deste acordo;
- f) Participar ativamente da seleção de alunos pelo IFAC que estarão envolvidos nos projetos;
- g) Ofertar cursos, palestras e outras atividades, por meio da Escola do Judiciário – ESJUD, que se fizerem necessárias à capacitação dos alunos para o desenvolvimento dos softwares;
- h) Garantir a responsabilidade técnica e operacional pelas atividades descritas no presente instrumento;
- i) Conferir a todos alunos e professores, que participarem dos projetos, certificado de entrega de softwares;
- j) Citar, em matérias e entrevistas, o nome da instituição de ensino como integrante deste acordo;
- k) Fornecer bolsas remuneradas, no valor de estágio, aos alunos participantes dos projetos de desenvolvimento de softwares;
- l) Permitir o acesso à Academia do Judiciário e ao Centro Médico do Judiciário dos alunos selecionados e envolvidos diretamente nos projetos, durante a vigência do Plano de Trabalho.

### **2.6.2 - Compete ao IFAC:**

- a) Divulgar e selecionar os alunos que participarão dos projetos de desenvolvimento de softwares;
- b) Apresentar toda a documentação dos alunos necessária ao início e execução do Plano de Trabalho;
- c) Proporcionar aos alunos que executem integralmente o Plano de Trabalho;
- d) Indicar o coordenador ou professores da área de tecnologia que irão acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, inerentes ao objeto proposto;
- e) Disponibilizar sempre que requerida pelo TJAC as informações solicitadas quanto a execução do Plano de Trabalho;
- f) Solicitar por escrito e com antecedência prévia de pelo menos trinta dias, quaisquer mudanças do Plano de Trabalho, decorrentes de situações de força maior ou caso fortuito;
- g) Realizar a gestão acadêmica deste acordo;
- h) Apresentar ao final, a cada entrega, toda a documentação (código fonte, regras de negócio, etc);
- i) Manter o TJAC informado quanto ao vínculo e regularidade acadêmica do aluno, devendo comunicar imediatamente qualquer interrupção do curso frequentado;
- j) Comunicar ao TJAC, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares e acadêmicas;
- k) Observar no desenvolvimento dos projetos o sigilo necessário, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**2.7 – Metodologia aplicada:** O projeto será desenvolvido em parceria entre o TJAC e o IFAC. Os docentes do IFAC acompanharão o desenvolvimento dos alunos dentro de cada projeto e fornecerão os treinamentos técnicos necessários para o desenvolvimento dos programas apontados pela equipe técnica do TJAC. Por meio de reuniões periódicas, os alunos serão acompanhados pelas duas equipes dando o direcionamento para o desenvolvimento das soluções. O cronograma apresentado no item 3 pode ser alterado de acordo com a necessidade das instituições participantes.

**2.8 – Orçamento:** O cronograma de desembolso se dará da seguinte forma: Mensalmente, serão pagos R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para cada estagiário envolvido no projeto. O quantitativo de estagiários dependerá da disponibilização de alunos, por parte do IFAC, e da disponibilidade financeira do TJAC.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

<p><b>META 01:</b> Reunir a documentação necessária para o desenvolvimento do software e elaborar os diagramas iniciais do projeto CPTEC/TJAC.</p>		
1ª ETAPA	Documentos de Oficialização de Demandas	Abril/2022
2ª ETAPA	Levantamento de Legislação	Abril/2022
3ª ETAPA	Levantamento de Requisitos	Abril/2022
4ª ETAPA	Análise de Requisitos / Elaboração do cronograma / GANTT	Maior/2022
5ª ETAPA	Diagrama de Casos de Uso	Maior/2022
6ª ETAPA	Diagrama de Classes	Maior/2022
7ª ETAPA	Diagrama de Sequência	Maior/2022

<p><b>META 02:</b> Desenvolver o sistema com todas as funcionalidades demandadas pelas Resoluções do CNJ e TJAC</p>		
1ª ETAPA	<p>Cadastro de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peritos</li> <li>• Tradutores</li> <li>• Intérpretes</li> </ul> <p>Critério de aferição: homologação pelos interessados</p>	Junho/2022
2ª ETAPA	<p>Regulamentação de honorários fixados em Portaria da Presidência do TJAC.</p> <p>Critério de aferição: homologação pelos interessados</p>	Julho/2022
	Disponibilização da lista de profissionais cadastrados no	

3ª ETAPA	site do TJAC Critério de aferição: homologação pelos interessados	Julho/2022
4ª ETAPA	Seleção de profissional <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sorteio</li> <li>• Indicação</li> <li>• Na hipótese de não existir profissional da especialidade desejada no Sistema CPTEC/TJAC, ou quando indicado conjuntamente pelas partes, o magistrado poderá designar profissional não cadastrado para prestar o serviço necessário ao andamento do processo.</li> </ul> Critério de aferição: homologação pelos interessados	Julho/2022
5ª ETAPA	Pagamento dos honorários dos profissionais prestadores dos serviços: solicitação por meio do Sistema CPTEC/TJAC. Critério de aferição: homologação pelos interessados	Agosto/2022
6ª ETAPA	Avaliação do profissional Critério de aferição: homologação pelos interessados	Agosto/2022

<b>META 03: Documentar integralmente o software CPTEC/TJAC</b>		
1ª ETAPA	Documentos de Oficialização de Demandas	Setembro/2022
2ª ETAPA	Levantamento de Legislação	Setembro/2022
3ª ETAPA	Levantamento de Requisitos	Setembro/2022
4ª ETAPA	Análise de Requisitos	Setembro/2022
5ª ETAPA	Diagrama de Casos de Uso	Setembro/2022
6ª ETAPA	Diagrama de Classes	Setembro/2022
7ª ETAPA	Diagrama de Sequência	Setembro/2022

8ª ETAPA	Documentação de desenvolvedor	Setembro/2022
9ª ETAPA	Documentação de usuário	Setembro/2022

**META 04:** Treinar as equipes que utilizarão o software CPTEC/TJAC (diretamente e com vídeo aulas)

1ª ETAPA	Treinamento sobre o sistema para o setor responsável pela administração	Setembro/2022
2ª ETAPA	Treinamento gravado para os usuários externos (profissionais)	Setembro/2022

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

#### 5 - APROVAÇÃO

Rosana Cavalcante dos Santos  
Teixeira

**Reitora do IFAC**

Marlon Amaro Coelho

**Docente**

Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro  
Silva Lima

**Desembargadora Presidente do TJAC**

**Judiciário**

Manoel de Souza

**Analista**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 14/02/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Souza Silva Lima, Analista Judiciário(a)**,



em 15/02/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Amaro Coelho Teixeira, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1128537** e o código CRC **23A20FD0**.

---